

de 28 de outubro de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente, reservado ao Legislativo.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo:

01.00	—	Câmara Municipal	
01.01.001	—	Secretaria	
01.01.001	—	Ação Legislativa	
01.01.0012—01	—	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3110	—	Pessoal	
3111	—	Pessoal Civil	8.000.000,00
3113	—	Obrigações Patronais	400.000,00
TOTAL			8.400.000,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00	—	Departamento de Viação e Obras Públicas	
07.02	—	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
07.02	—	03.07.0251.13 — Construção e Reforma de prédios públicos	
4110	—	Obras e Instalações	8.400.000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1983.

Walter de Oliveira Mello
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XVI.